

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SHOW DO PROJETO OCUPAÇÃO SESC E ABERTURA
COPA SESC 2022

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços de decoração para o show do artista Toni Garrido dentro do projeto Ocupação Sesc e decoração da abertura Copa Sesc 2022.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3. ITENS E QUANTITATIVOS				
ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Sesc Faiçalville	Serviço de decoração – Abertura Copa Sesc A montagem e entrega da decoração até o dia 30/04/2022 e desmontagem e recolhimento da decoração até o dia 02/05/2022. Local de realização: Sesc Faiçalville	Serviço	01
2	Sesc Centro	Serviço de decoração para o show Toni Garrido – Projeto Ocupação Sesc. Os serviços deverão ser prestados no dia 01/05/2022 até as 12hs. E a desmontagem a partir do término do evento (Previsto para as 23hs) no dia 01/05/2022, podendo se estender para o dia seguinte Local de realização: Sesc Faiçalville	Serviço	01

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

J

670

Item 1 – Decoração abertura Copa Sesc 2022 – Sesc Façalville

DECORAÇÃO SUSPensa

a) Bolas de Vinil – 150 unidades

Decoração suspensa confeccionada em plástico vinil macio e resistente com bico argola para decoração, com 66cm de circunferência. Sendo elas 50 unidades na cor verde, 50 unidades na cor amarela, 50 unidades na cor azul.

b) Estrelas de Tecido – 30 unidades

Decoração suspensa confeccionada em estrutura de arame fino revestida com tecido fluorescente contendo 6 pontas e 70cm de comprimento. Sendo elas 10 unidades na cor verde, 10 unidades na cor amarela e 10 unidades na cor azul.

c) Tecido Tensionado – 40 unidades

Decoração suspensa confeccionada em lycra 100% poliéster com elasticidade 20% na largura. Contendo 2m de comprimento cada peça sendo elas, 10 unidades no formato triangular na cor verde, 10 unidades no formato retangular na cor amarela. E contendo 1,50m de comprimento cada peça sendo elas, 10 unidades no formato triangular na cor azul e 10 unidades no formato retangular na cor verde

PAINEL/PORTAL TEMÁTICO

a) Painel/Portal Temático – 01 Unidade

Painel/Portal temático confeccionado com estrutura em ferro medindo 10m de largura e 3m de altura, mantendo o vão das portas de entrada livre. Revestido com balões do tipo vinil confeccionado em material vinil com 23cm de diâmetro nas cores amarelo e verde, formando listras verticais intercalando as cores.

CARPETE FORRAÇÃO PARA EVENTOS

a) Carpete confeccionado em fibra de pet e resina sintética com espessura de 5mm na cor grafite, aplicado com cola de contato. Dimensão: 667,17m²

Item 2 – Decoração Show Toni Garrido

Espaço 1 - Camarim 5mx5m contendo:

Mobília: 1 sofá 2 lugares (1,60m x 0,85m x 0,90m) revestido em couro, 2 poltronas wing (0,58m x 0,55m x 0,62m), 1 mesa de centro (0,90 m x 0,59m x 0,44,5m), 1 tábua de passar (incluindo ferro), 1 arara de roupas (0,84cm x 0,44cm x 1,75m) (incluindo cabides), 1 mesa para buffet (1,60m x 0,40m) com toalha, 1 bancada pequena com espelho e boa iluminação (0,60m x 0,40cm x 1,40 m), 1 espelho grande (corpo inteiro) (1,80m x 0,58m), 1 cinzeiro e 1 frigobar, passadeira a vapor, 4 toalhas de rosto preta (30X50 cm)

Decoração: 1 tapete decorativo (1,50m x 1,50m) e 3 arranjos com flores naturais em vaso/jarro.

Espaço 02 - Camarim 5mx5m contendo:

Mobília: 2 sofá de 02 lugares (1,60m x 0,85m x 0,90m) revestido em couro, 2 poltronas wing (0,58m x 0,55m x 0,62m), 1 mesa (1m de diâmetro) de 4 lugares, 1 tábua de passar (incluindo ferro), 1 arara de roupas (0,84cm x 0,44cm x 1,75m) (incluindo cabides), 1 mesa para buffet (1,60m x 0,40m) com toalha, 1 bancada pequena com espelho e boa iluminação

(0,60m x 0,40cm x 1,40 m), 1 espelho grande (corpo inteiro) (1,80m x 0,58m), 1 cinzeiro e 1 frigobar, passadeira a vapor.

Decoração: 1 tapete decorativo (1,50m x 1,50m) e 3 arranjos com flores naturais em vaso/jarro. - 01 porta guardanapos abastecido.

3.2. A empresa contratada deverá executar os serviços conforme especificações: As plantas deverão ser naturais, os materiais deverão estar em bom estado de conservação, não contendo furos, rasgos, ferrugens, etc.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÕES DO SERVIÇO

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente

6.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor), sendo que a execução dos serviços deverá ser realizada:

a) Para o item 1:

Local de realização: Sesc Façalville. Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600 - Setor Façalville. Goiânia CEP: 74350-010. Apresentação da proposta de decoração da Unidade em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor). Caso a proposta esteja em desconformidade a empresa deverá apresentá-lo novamente em até 3 dias corridos. A montagem e entrega da decoração até o dia 30/04/2022 e desmontagem e recolhimento da decoração até o dia 02/05/2022.

b) Para o item 2:

Local de realização: Sesc Façalville. Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600 - Setor Façalville. Goiânia CEP: 74350-010. Os serviços deverão ser prestados no dia 01/05/2022 até as 12hs. E a desmontagem a partir do término do evento (Previsto para as 23hs) no dia 01/05/2022, podendo se estender para o dia seguinte.

6.3. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.

6.4. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado.

6.5. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço.

SESC GOIÁS
FL: 090
ASS.: [assinatura]
SPC

- 6.6. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.
- 6.7. A empresa deverá realizar uma ambientação artística cultural possuindo objetos, móveis e utensílios para a decoração adequada para o ambiente de show.
- 6.8. A entrega e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás.
- 6.9. O não cumprimento do prazo de entrega poderá incorrer em aplicação das penalidades previstas.
- 6.10. Os serviços deverão ser realizados por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.
- 6.11. A confirmação de recebimento dos serviços ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.12. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.13. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.
- 6.14. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido no Termo de Referência.

7. FATURAMENTO

7.1. Item 1: Sesc Faíçalville (03.671.444/0005-70)

Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600, - Setor Faíçalville. CEP: 74.350-010, Goiânia, Goiás

7.2. Item 2: Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90) Inscrição Estadual: Isento.

Endereço: Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central. CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.
- i) Apresentar atestado de capacidade técnica dos serviços contratados – para o item 1.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos para execução dos serviços, nas datas, condições e local definido, nas especificações contratadas.

10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.1.5. Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização durante a execução dos serviços, assegurando-se da qualidade e especificações do objeto solicitado.

10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja feito se for o caso.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

(Handwritten marks)

SESC GOIÁS
FL: 10
ASS.: P
SPC

12.2. Conter preço unitário por item e valores totais, indicações em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Sesc Centro

Fiscal: Allyne Marinho Cozac
Assessor Técnico III
Matrícula: 9302 CPF: 026.521.191.33

Suplente: Cleidione Rezende da Silva
Assessor Técnico III
Matrícula 8981 CPF CPF: 014.533.661-13

14.1. Sesc Faíçalville

Fiscal: Ezequiel Frizon
Chefe do Setor Financeiro
Matrícula: 7880 CPF: 000.246.750-08

Suplente: Henrique Neto Rodrigues
Assessor Técnico III
Matrícula 10861 CPF: 701.888.841-73

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

[assinatura]
Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira
Assessora Técnica III – Seção de Planejamento de Compras

[assinatura]
Anna Paula Gonçalves de Menezes
Chefe da Seção de Planejamento de Compras, em exercício

Goiânia, 04 de Abril de 2022

